



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0902

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 – Centro

Cep: 15355-000 – Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01/2025

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÃO

PÁGINA 04:

SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 05 A 06:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PÁGINA 07 A 11:

PORTARIAS

PÁGINA 12:

Decreto nº. 3037, de 26 de junho de 2025

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

1





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prefeitura Municipal de Guzolândia
Rua Manoel Pereira Nunes, 670 – Limoeiro. CEP 15355000- Guzolândia - SP.
Fone: (17) 3637 1194

ERRATA AO RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 01/2025

Referência: Resultado Preliminar publicado em 18 de junho de 2025.

A Comissão Municipal de Avaliação de Projetos Culturais, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital nº 01/2025, vem por meio desta ERRATA retificar informações contidas no Resultado Preliminar referente à seleção de Agentes Culturais, publicado em 18 de junho de 2025.

1. Considerações sobre o Recurso

Informamos que, após análise do recurso interposto em 23 de junho de 2025 pelo Agente Cultural THIAGO FERNANDO TOLEDO, referente ao projeto "Cinema na Praça", submetido na Categoria Cinema Itinerante, a Comissão Municipal de Avaliação de Projetos Culturais acolheu as argumentações apresentadas.

2. Retificação da Classificação – Categoria Cinema Itinerante

Em virtude do acolhimento do recurso supracitado, a classificação preliminar para a Categoria Cinema Itinerante foi revista, passando a vigorar conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE CULTURAL	PROJETO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	Thiago Fernando Toledo	Cinema na Praça	100
2º Lugar	Sandra Pereira Horácio de Lima	Cinema Itinerante	95
3º Lugar	Higor Mariano Arco	Cinema Itinerante	60

3. Disposições Finais

Esta errata integra o Resultado Preliminar e deve ser considerada para todos os efeitos legais. As demais disposições do edital e do resultado preliminar permanecem inalteradas.

Guzolândia/SP, 24 de junho de 2025.

Comissão Municipal de Avaliação de Projetos Culturais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ 2º TERMO ADITIVO.**

Contrato nº 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 165/2023. Contratado: Leite Ritânia Ltda. Objeto: **Fica Aditado o valor do referido item: leite pasteurizado integral, no valor de R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), conforme Cláusula Sexta da referida Ata de Registro de Preço.** Assinatura: 08/05/2025. Guzolândia-SP, 25/06/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ 3º TERMO ADITIVO.**

Contrato nº 008/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 165/2023. Contratado: Leite Ritânia Ltda. Objeto: **Fica Aditado o prazo do referido contrato até 05 de maio de 2026, conforme cláusula quinta, prevista no referido contrato, a partir do dia 27 de maio de 2025.** Assinatura: 20/05/2025. Guzolândia-SP, 25/06/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ ERRATA DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO nº
008/2023.**

Onde se lê: 4º TERMO ADITIVO do contrato nº 008/2023, publicado na edição nº 0901 do dia 24/06/2025, Leia -se: 3º TERMO ADITIVO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ 3º TERMO ADITIVO.**

Contrato nº 125/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 269/2023. Contratado Editora Dangus Ltda. Objeto: **Fica Aditado o prazo do referido contrato até 22 de maio de 2026, conforme cláusula quinta, prevista no referido contrato, a partir do dia 22 de maio de 2025.** Assinatura: 14/05/2025. Guzolândia-SP, 25/06/2025. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0902

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 500/2025.
Contratado: **N R Show Ltda- ME**. Objeto: Apresentação Artística (show) da "Banda Somos Iguais"
para realização do evento "Festa Junina". Valor 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Assinatura:
07/05/2025. Guzolândia-SP, 20/05/2025. Luiz Antônio Pereira de Carvalho- Prefeito Municipal.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (0xx17) 3637-1123 –CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

4





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0902

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 132/2025. LICITAÇÃO Nº 025/2025. EDITAL Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2025.

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal infantil.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.916,60 (onze mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos): **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-EPP** (12811487000171) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 344,10 (trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). **EF.COMERCIAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** (57978754000138) com os lotes: 9, 10, 18, 19 no valor total de R\$ 1.456,30 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** (51740794000160) com os lotes: 17 no valor total de R\$ 488,10 (quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). **PPR COMERCIAL LTDA** (54711829000121) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 15, 20 no valor total de R\$ 9.628,10 (nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Guzolândia-SP, 24 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

5





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0902

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antônio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 3451/2025. LICITAÇÃO Nº 027/2025. EDITAL Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2025.

Objeto: Aquisição e fornecimento de combustível para o abastecimento dos veículos e maquinários da frota Municipal.

Empresa vencedora valor total: R\$ 2.452.459,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais): AUTO POSTO ARTICO DE GUZOLÂNDIA LTDA (05419960000104) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 2.452.459,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Guzolândia-SP, 23 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17) 3637-8700 – CEP:15355-000
CNPJ Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

6





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 174, de 24 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR E DIRETORAS DE ESCOLA, CONSTANTES NA PORTARIA Nº 072, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação e nos termos da exigência da Lei Municipal nº. 2.142, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, as representantes abaixo especificadas, para comporem o mandato vigente, até 31/12/2026 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS-FUNDEB:

II – REPRESENTANTES DE DIRETORAS DE ESCOLA

Suplente: Gláucia Roberta Padiar. CPF 368.220.XXX-21

III – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Ana Suelia Alves dos Santos. CPF 359.527.XXX-27

Artigo 2º - As atuais representantes substituíram as conselheiras: Rosângela Lopes de Souza (representante das Diretoras de escola) exonerada de maneira voluntária pela Portaria nº 135, de 19 de maio de 2.025 e Thainá Ferreira de Jesus (Representante do Conselho Tutelar) exonerada de maneira voluntária do Conselho Tutelar pela Portaria nº 156, de 03 de junho de 2.025.

Artigo 3º - A presidente e vice-presidente deste conselho foram eleitas por seus pares em reunião do colegiado, sendo eleitas pela maioria dos votos a Representante das Diretoras de Escola: Nádia Aparecida Leite. CPF 371.749.XXX-37 e Vice-presidente a Representante de Pais de Alunos: Franciele de Carvalho Ressude. CPF 419.865.XXX-56, vigência do mandato até 31 de dezembro de 2026.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24. E-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 175, de 24 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA”.

O **Prefeito de Guzolândia**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Artigo 75 da Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 e na Lei Complementar nº 57 de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão de Carreira, composta pelos seguintes membros:

a) Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Eric Matheus Monzen Martinez

Suplente: Keina Poliana Pivarro Dalmolin Pagliarini

b) Representantes dos Profissionais da Educação:

Titular: Rosemeire Medina Marino

Suplente: Adriana Luiza Pivarro

c) Representantes de Diretoras de Escola:

Titular: Nádia Aparecida Leite

Suplente: Alexandra Alves de Oliveira

d) Representantes do Departamento Pessoal e Administrativo:

Titular: Andrei Duarte de Souza

Suplente: Wuylian Matos de Souza

Art. 2º Compete à Comissão de Gestão de Carreira, cuidará, junto com o Departamento da Administração, da movimentação para a progressão funcional, bem como da evolução na remuneração do servidor avaliado.

Art. 3º A Comissão de Gestão de Carreira acompanhará a Progressão Funcional – Via Acadêmica e Não Acadêmica, participando de todas as etapas do ciclo da progressão funcional e de avaliação de desempenho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24. E-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 176, de 24 de junho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº. 1372, de 06 de agosto de 2009, que reformulou o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, as seguintes pessoas para membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Departamento Municipal de Saúde.

- Titular : Patricia de Carvalho del Santos
- Suplente: Luiz Felipe Silva de Moraes
- Departamento Municipal de Educação e Cultura
- Titular: Joyce Leticia Gondin da Silva
- Suplente: Raphael Teodoro Lima
- Departamento Municipal Assistência Social
- Titular: Vinicius Alex Carvalho Silva
- Suplente: Loide Rosa Lulho

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

- Titular: Luciana da Silva
- Titular : José Roberto machado
- Titular :Anderson Martins de Sousa
- Suplente: Renata Ronqui
- Suplente : Samantha Luiz de Souza
- Suplente :Lurdes Ferreira da Silva

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24. E-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 172, de 18 de junho de 2025.

"INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS CORRELACIONADOS A BOA FÉ OU NÃO DE SERVIDOR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional e/ou eventual ato ilícito;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, com fulcro no artigo 188 da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, para apurar os fatos apresentados, oriundo da Decisão Administrativa constante nos Autos de Processo nº 2478/2025, no qual o Departamento de Administração e Finanças informa o pagamento de quinquênios de forma errônea para alguns servidores.

Artigo 2º - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída pelo Decreto nº 2162, de 03/01/2017, a apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos termos da Portaria nº 083, de 11 de março de 2025: **Rosemeire Medina Marino, Luciana Prado Matheus e Lidiane Aparecida Scalososi**, sendo presidida pela primeira.

Artigo 3º - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 188, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

Artigo 4º - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário, poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 6º - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 188 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0902

quarta-feira, 25 de junho de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 18 de junho de 2025.

Luiz Antônio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Republicada, por incorreções na publicação do dia 20 de junho de 2025

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página

11



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 3037, de 26 de junho de 2025

"CONVOCA A POPULAÇÃO, OS TRABALHADORES DO SUAS E OS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PARTICIPAR DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUZOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a população do município de Guzolândia especialmente os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e os usuários da Política de Assistência Social, para participarem da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema:

"20 ANOS DO SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 10 de julho de 2025, com início às 14:00 nas dependências da CRAS (Centro Referência de assistência social) de Guzolândia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 24 de junho de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br